MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3386 em 22/12/21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.668, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 667.249,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 667.249,42 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	220.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundamental

3190.94.00.00 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	26.249,42

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	265.000,00

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	106.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	25.000,00

1236600082.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – EJA

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	15.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL.....		**R$**	**667.249,42**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500062.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	15.000,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	15.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100081.157 – Ampliação, Reformas e Melhorias em Unidades Escolares - MDE

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	20.000,00

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	80.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	15.000,00

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100082.077 – Manutenção do FUNDEB – Ens. Fundamental

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.390,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	50.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	133.000,00

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental

3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	70.859,42

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil

3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	65.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	50.000,00

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
TOTAL.....		**R$**	**667.249,42**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO